



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SÃO GOTARDO

CREDECIMENTO: Portaria nº 1579 de 20 de junho de 2003 – D.O.U. de 23.06.2003

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2022-2026

SÃO GOTARDO - MG

Sumário

1 - CONTEXTO.....	6
1.1.1 - Apresentação	6
1.1.2 - Mantenedora	7
1.1.3 - A Instituição Hoje.....	8
2 - PRINCÍPIOS NORTEADORES DA INSTITUIÇÃO.....	13
2.3.1 – Finalidades	16
3 - POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	18
4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
Referências.....	24

INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do Centro de Ensino Superior de São Gotardo (CESG) constitui o instrumento norteador de sua ação acadêmica, administrativa e social, estando em plena consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pelo Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014) e pelas normativas complementares expedidas pelo Ministério da Educação (MEC), além das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para cada área de formação.

Desde sua criação, formalizada pelo credenciamento por meio das Portarias nº 1579/2003 (Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo) e nº 1581/2003 (Instituto Superior de Educação de São Gotardo), este último posteriormente incorporado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo em 2008, o CESG tem desempenhado relevante papel regional, garantindo o acesso à educação superior em uma região essencialmente agrícola, suprindo demandas por formação qualificada, como previsto no art. 43 da LDB, que atribui à educação superior a missão de “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira”.

O Centro de Ensino Superior de São Gotardo tem procurado, em sua história, contribuir na formação de indivíduos de forma holística com princípios fundamentais de formação de um indivíduo tecnicamente apto e completo enquanto ser humano. O histórico institucional demonstra a consolidação de sua missão: “Difundir conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico, aumentando a capacitação dos egressos para atuarem nas empresas regionais e nacionais”. Para tanto, o CESG investe em práticas pedagógicas inovadoras, alinhadas aos princípios constitucionais do ensino (art. 206 da CF/88), que asseguram a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como a gestão democrática e a qualidade do ensino.

Seus mecanismos de inserção regional contemplam a promoção de cursos alinhados com as necessidades produtivas do município de São Gotardo e de toda a região do Alto Paranaíba, além de ações de extensão, consultorias, convênios interinstitucionais e projetos comunitários, reafirmando o compromisso com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (art. 207 da CF/88 e art. 43, II e VII da LDB).

Os princípios filosóficos gerais do CESG fundamentam-se na concepção da

educação como um direito social básico (art. 205 da CF/88), na defesa da qualidade do serviço educacional como bem público e de relevância social, orientado pela eficiência, continuidade, modicidade e regularidade, conforme preconizado pela Lei nº 8.987/95 (Lei de Concessões) e aplicado ao ensino como serviço de interesse coletivo.

As políticas institucionais de ensino estruturam-se em metodologias que integram teoria e prática, interdisciplinaridade e atualização constante, garantindo coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Ainda que a pesquisa não configure eixo estruturante, a extensão é enfatizada como elo efetivo de interação entre a academia e a comunidade, em conformidade com os princípios da responsabilidade social e da democratização do conhecimento.

O perfil humano e profissional do egresso é delineado a partir de competências técnicas, éticas, críticas e empreendedoras, em consonância com os desafios regionais, nacionais e globais. Para isso, a Instituição organiza o currículo, a avaliação da aprendizagem (art. 47 da LDB) e o planejamento didático-pedagógico de forma participativa, dinâmica e coerente com os objetivos institucionais e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A Instituição tem buscado ao longo dos anos formar sua identidade e aperfeiçoar-se no cumprimento de sua Missão. O presente Projeto Pedagógico Institucional visa contribuir para a melhoria do processo didático-pedagógico existente. Neste processo de aperfeiçoamento constante, busca-se indicar novos caminhos a serem trilhados buscando o fortalecimento do binômio ensino e extensão, sobre o qual deve ser pautado o ensino superior de uma Instituição de Ensino de Pequeno Porte como é o CESG.

Finalmente, o PPI do CESG reforça a opção pela gestão democrática (art. 14 da LDB), pela valorização docente e pela construção de um ambiente acadêmico que favoreça o aprendizado, a formação integral e o compromisso social, respeitando a autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-científica, como assegurado pela legislação vigente. Este Projeto Pedagógico formaliza o modo de ser e fazer o ensino, apresentando de maneira clara e objetiva os seus planos para a formação de um egresso apto a contribuir para o desenvolvimento político, econômico e social, por meio de uma atuação intensa e efetivamente transformadora.

Principais dispositivos legais citados:

- Constituição Federal de 1988: arts. 205, 206, 207;

- Lei nº 9.394/1996 (LDB): arts. 43, 47, 14;
- Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);
- Lei nº 8.987/1995 (Concessões e permissões de serviços públicos);
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) aplicáveis a cada curso;
- Portarias de credenciamento do CESG.

O Projeto Pedagógico Institucional está dividido em três grandes partes. Na primeira parte, procura-se contextualizar a situação da Instituição frente a realidade social, local e nacional, como forma de delinear o que se espera de uma instituição de ensino superior inserida neste contexto.

Em um segundo momento, apresenta-se a identidade da Instituição, por meio dos ideais e princípios orientadores de toda a comunidade acadêmica e do trabalho pedagógico a ser realizado na Instituição.

Por último, apresenta-se a forma com que esses ideais e valores cultivados na Instituição devem ser materializados por meio de ações e políticas que visem o aperfeiçoamento do ensino e da extensão, ora desenvolvidos, permitindo a formação de profissionais capazes de apresentar soluções concretas e eficazes à problemática observada, e anteriormente contextualizada.

Como todo projeto, as ações aqui propostas devem ser avaliadas e revistas ao longo de todo o processo de implantação e execução do mesmo. Espera-se, no entanto, por meio deste trabalho, formalizar o aspecto permanente e mais duradouro, que caracterize o eixo norteador de todas as ações pedagógicas realizadas na Instituição, contribuindo para a melhoria do trabalho, de reconhecida qualidade e importância social, que vem sendo realizado pela comunidade acadêmica do Centro de Ensino Superior de São Gotardo.

1 - CONTEXTO

1.1- PERFIL INSTITUCIONAL

1.1.1 - Apresentação

O Centro de Ensino Superior de São Gotardo, foi idealizado no ano de 1999, por quatro educadores que, constituindo uma sociedade de cotas limitadas, iniciaram as atividades para elaboração do projeto de implantação da primeira instituição de Ensino Superior da cidade.

Realizada uma enquete junto à comunidade local e municípios vizinhos, constatou-se que o Curso de Pedagogia obteve a preferência de 67% dos entrevistados. A grande maioria dos docentes que atualmente atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem habilitação em nível Superior e se encontram apreensivos diante da exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96.

O segundo lugar da enquete ficou com para o curso da Administração com a habilitação em Agronegócios, devido a identificação da cidade e da região terem sua economia voltada para empresas ligadas à agricultura.

Dois dos sócios residentes em Belo Horizonte fizeram parte do empreendimento durante um ano, vindo a se afastarem depois devido a compromissos particulares assumidos anteriormente.

Com as Pedagogas Vilma Rodrigues e Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz o projeto teve continuidade, e ao grupo foi somado, em Maio de 2001, a professora e empresária rural Márcia Rego Pessoa Lima.

Para implantação do Centro de Ensino Superior de São Gotardo as instalações físicas da Escola Municipal Professor Balena, que tem espaço ocioso no horário noturno, foram cedidas pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 77 de 03 de Maio de 2000, por um período de 20 anos.

Cientes de que a rede física da Escola Municipal Professor Balena, não seria suficiente para comportar o número de turmas, a partir do segundo ano de funcionamento, a mantenedora adquiriu um terreno de 22 mil metros quadrados, no

Bairro Boa Esperança, onde iniciou brevemente, as obras de construção de sua sede própria para abrigar os cursos propostos e os próximos que venham de encontro aos interesses da comunidade.

Comprometida com a excelência no ensino e na extensão, a Instituição foi fundada em 2003. Neste período, o CESG vem se consolidando pelo seu pioneirismo na extensão pela extraordinária geração de conhecimentos, mas, acima de tudo, pela qualidade do ensino na formação de seus alunos, os quais, razão maior da existência da Instituição, constituindo neste pequeno período de sua existência o seu maior patrimônio.

1.1.2 – Mantenedora

1.1.2.1 - Autonomia Administrativa

A autonomia administrativa do CESG está condicionada ao atendimento do que prescreve o ordenamento jurídico privatístico brasileiro e o ordenamento institucional das Faculdades mantidas pelo CESG

1.1.2.2 - Autonomia Patrimonial

O patrimônio do CESG é constituído por:

- I - instalações, imóveis, móveis e equipamentos que constituem os bens patrimoniais;
- II - bens e direitos adquiridos ou que vier a adquirir.

O CESG poderá adquirir bens móveis, imóveis e valores, independentemente de autorização do Colegiado Geral, observado o seu Plano de Desenvolvimento Institucional conforme previsão regimental.

1.1.2.3 - Autonomia Financeira

Os recursos financeiros do CESG são provenientes de:

- I – Investimento Particular (dos sócios-mantenedores) para o seu desenvolvimento;
- II - doações, auxílios e subvenções que lhes venham a ser concedidos;

III - remuneração pelos seus serviços administrativos e educacionais prestados a particulares ou a entidades públicas;

IV - resultado das operações de crédito e juros bancários;

V - receitas eventuais;

VI - alienação de bens móveis e imóveis.

1.1.2.4 - Autonomia Didático-pedagógica e Disciplinar

O CESG goza de autonomia vinculada para criar, ampliar e remanejar vagas, organizar e extinguir cursos. Desta forma, detém autonomia para a criação, em sua sede, dos cursos superiores de graduação e pós-graduação bem como programas especiais de formação pedagógica, profissionais, e científicos e quando voltados para a comunidade, de formação técnica.

A criação dos cursos superiores acima mencionados fica condicionada à sua relação com o interesse de desenvolvimento sustentado, local e regional, de âmbito público e privado e dos agentes sociais, bem como à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

A supervisão e a regulação dos cursos de graduação caberá:

I – Ao Ministério da Educação / Secretaria de Educação Superior - SESU dentro dos limites de sua competência;

II – À Comissão Própria de Avaliação Institucional dentro dos limites de sua competência;

III – Ao Diretor-Geral no que couber.

1.1.3 - A Instituição Hoje

O Centro de Ensino Superior de São Gotardo tem por finalidade a priorização de excelência no ensino voltado à sociedade e o desafio de mantê-lo adequado às rápidas mudanças do mundo corporativo, que exige uma mão-de-obra cada vez mais preparada para a inovação contínua e adaptação a novos ambientes e situações. Para tanto, a Instituição aposta no fortalecimento ainda maior da aproximação entre a Instituição, o setor

produtivo e a sociedade em geral.

A Instituição no intuito de favorecer a ponte entre a teoria e a prática, visando realizar a efetiva transferência do conhecimento para a sociedade, tem investido fortemente na modernização de sua estrutura curricular, incentivando as atividades que estimulam a criatividade e o empreendedorismo, as práticas extracurriculares de extensão que aproximem o alunado da realidade regional; e, prioritariamente, na ampliação da prática da extensão científica, por entender que a extensão é o meio pelo qual a academia interage, efetivamente, com a sociedade, podendo atender às suas necessidades e solicitações.

As Coordenações de Cursos fornecem também aos seus alunos, diversas oportunidades de atividades extracurriculares, como iniciação científica, monitorias, estágios internos, entre outras, contribuindo para o crescimento pessoal, acadêmico e profissional dos universitários.

A articulação entre a vivência acadêmica e a vivência profissional é potencializada por meio do Setor de Estágios no âmbito da Assessoria Acadêmica, importante agente articulador desse entrosamento.

Como suporte ao desenvolvimento das atividades citadas, o Centro de Ensino Superior de São Gotardo tem investido nos diversos laboratórios e os mantido em constante atualização tecnológica.

Ainda como apoio ao processo educacional, devem-se ressaltar os constantes investimentos no acervo da Biblioteca que conta hoje com excelente acervo, distribuídos entre livros, revistas especializadas, obras literárias e videoteca, à disposição dos alunos.

Este novo cenário educacional em desenvolvimento vem fortalecer os esforços de todas as instâncias decisórias para a transformação, em um futuro próximo, do Centro de Ensino Superior de São Gotardo para uma Instituição de qualidade, a serviço do desenvolvimento da região e do país.

1.1.3.1 - Área de atuação acadêmica

O CESG, considerando o contexto das mudanças estruturais que tem ocorrido na sociedade e na educação brasileira, empreende um Projeto Acadêmico que busca na flexibilidade pedagógica da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a consolidação

do exercício da cidadania qualitativa. Nessa perspectiva, a organização do ensino no CESG abrange da oferta de Cursos Superiores e implementação de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

- **Educação Superior de Graduação** – Cursos Superiores integram às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, enfim, em setores profissionais nos quais os egressos irão atuar.
- **Pós-graduação *Lato Sensu*** - Após a consolidação do ensino superior em nível de graduação, o CESG pretende iniciar a oferta de cursos de pós-graduação, nas suas diversas áreas, com a finalidade de atender a demanda social por especialistas nas mesmas.

1.2 - A COMUNIDADE LOCAL

A área de abrangência do curso proposto tem São Gotardo como cidade-polo de uma região reconhecida por sua força no setor agrícola, especialmente na produção de grãos, café, hortifrúti e no agronegócio de larga escala, que impulsiona o desenvolvimento econômico local e regional. O município destaca-se como referência em produtividade, tecnologia aplicada ao campo e geração de renda, fatores que demandam mão de obra qualificada para atender às exigências de um mercado cada vez mais competitivo e dinâmico.

Em um raio de aproximadamente 90 quilômetros, somando cerca de 200.000 habitantes, São Gotardo é circundada por municípios como Carmo do Paranaíba, Rio Paranaíba, Ibiá, Campos Altos, Santa Rosa da Serra, Lagoa Formosa, Serra da Saudade, Cedro do Abaeté, Matutina, Bambuí, Tiros e Arapuá — localidades que, em sua maioria, não contam com Instituições de Ensino Superior presenciais, o que reforça o papel estratégico do CESG como agente de transformação social, econômica e educacional na região.

Os cursos oferecidos pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo (CESG), por meio do Instituto Superior de Educação de São Gotardo e da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo, contemplam inicialmente o Curso Normal Superior (Pedagogia) e o curso de Administração com Habilitação em Agronegócio, alinhados com as vocações econômicas locais e com as demandas do setor produtivo regional.

Vislumbrando o fortalecimento de sua missão institucional, o CESG projeta a criação

de novos cursos voltados para áreas estratégicas, como gestão empresarial, tecnologia, inovação, sustentabilidade e demais setores correlacionados à cadeia produtiva agrícola e agroindustrial, ampliando assim as oportunidades de formação e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e do país.

Por meio dessa proposta, a Instituição reafirma seu compromisso de oferecer uma educação superior de qualidade, capaz de formar profissionais preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, fomentar o empreendedorismo e colaborar de forma efetiva para o crescimento econômico e social da comunidade regional.

1.3 - A INSTITUIÇÃO E A SOCIEDADE

As Instituições de Ensino Superior (IES) desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, científico, artístico e cultural de um país. São nelas que se constrói, se sistematiza e se dissemina o conhecimento, fomentando a pesquisa, a inovação e a produção acadêmica que alimentam o progresso em diversos setores. Além de serem espaços de geração de saber, são, sobretudo, locais de formação de cidadãos críticos, conscientes de seu papel transformador na sociedade.

Grande parte das lideranças profissionais, políticas, técnicas e acadêmicas emerge dos bancos escolares do ensino superior, uma vez que é nesse ambiente que se consolida a formação de indivíduos preparados para contribuir de forma qualificada com o mundo do trabalho e com o bem-estar coletivo. Assim, a responsabilidade pela formação técnica, ética e humana desses futuros profissionais constitui o eixo central da missão das IES, reforçando sua relevância como pilares estratégicos para o fortalecimento da cidadania, da justiça social e da sustentabilidade.

Diante dos desafios impostos pela sociedade contemporânea — marcada por transformações aceleradas, avanços tecnológicos, globalização e profundas desigualdades socioeconômicas — é imprescindível que as instituições de ensino superior ampliem seu papel para além da simples formação de mão de obra técnica. Devem ser agentes ativos na construção de um perfil profissional integral, dotado de competências múltiplas, visão humanista, responsabilidade social e consciência ambiental, capazes de responder às demandas emergentes e complexas do século XXI.

Os valores sociais, éticos, políticos e educacionais cultivados pelas IES devem, portanto, estar intrinsecamente alinhados a uma compreensão clara de sua função social, estimulando práticas educativas que reforcem o protagonismo do estudante como sujeito ativo de seu processo formativo e como vetor de transformação da realidade. Ainda que a sociedade viva a era da informação, com a revolução digital, a internet e os processos online, persistem paradoxos que desafiam a atuação das instituições: o avanço tecnológico convive com a exclusão social de parcelas significativas da população, o que evidencia a importância de políticas educacionais comprometidas com a inclusão e com a democratização do acesso ao conhecimento.

Nesse contexto, o Centro de Ensino Superior de São Gotardo (CESG) reafirma seu compromisso com a educação de qualidade e com a formação cidadã de seus egressos. Para tanto, dispõe de instâncias e órgãos colegiados responsáveis por promover a articulação constante com os setores produtivos, mapeando as tendências do mercado de trabalho, acompanhando a dinâmica socioeconômica local e regional e identificando novas demandas profissionais e tecnológicas.

Esse diálogo permanente com a realidade concreta é fundamental para definir o perfil, as habilidades e as competências que nortearão a formação dos estudantes. A modelagem curricular dos cursos do CESG parte desse processo de escuta e análise, o que assegura maior aderência dos conteúdos à realidade socioeconômica e cultural do território. Essa prática fortalece a atualização contínua das matrizes curriculares, a adequação das abordagens pedagógicas, o aprimoramento das bases programáticas e a concepção de novos cursos e programas, reafirmando a vocação do CESG como agente de desenvolvimento regional e nacional.

A fim de regulamentar a atividade de extensão no CESG, traçando normas de interação com a prática social e o mundo do trabalho, o CESG estabeleceu o que seria definido à atividade de extensão na Instituição e criou cursos de extensão em como propor critérios de avaliação e acompanhamento dessas atividades. Sendo assim, a extensão será realizada sob a forma de:

- I - cursos não regulares destinados a atender demandas especializadas e específicas de aperfeiçoamento profissional;
- II - prestação de consultoria ou assistência a instituições públicas ou privadas;
- III - atendimento direto à comunidade pelos órgãos de administração, ou de ensino e

extensão;

IV - participação em iniciativas de natureza cultural;

V - estudos e enquetes em torno de aspectos da realidade local ou regional;

VI - promoção de atividades artísticas e culturais;

VII - publicação de trabalhos de interesse cultural;

VIII - divulgação de conhecimentos e técnicas de trabalho;

IX - estímulo à criação literária, artística, científica e tecnológica;

X - articulação com o meio empresarial;

Desta forma, para tornar mais eficiente esse relacionamento com a sociedade, foi criado o cargo de Diretor de Relações Institucionais e Exteriores, que ficará responsável pela organização, execução e formatação de eventos.

2 - PRINCÍPIOS NORTEADORES DA INSTITUIÇÃO

2.1- IDENTIDADE E VALORES INSTITUCIONAIS

Os princípios que regem os serviços de relevância pública utilizam três referenciais: o prestador, os destinatários e o regime da prestação.

À luz do disposto no artigo 6º da Lei 8.987/95 (à qual, de resto, estão presos todos os concessionários e permissionários de serviços públicos) podemos afirmar que os princípios válidos para todos os serviços que de alguma forma recebem regulação efetiva do Estado são princípios-regras, o que resulta que o seu descumprimento implicará, no mínimo, ilegalidade.

Podemos aqui elencar alguns princípios atinentes aos serviços de utilidade pública, e que o CESG preza pelo seu cumprimento.

a) princípio da generalidade: consiste o princípio da generalidade no oferecimento de serviços iguais para todos que preencham os requisitos para sua obtenção. Esta generalidade decorre do artigo 5º da Constituição e se vincula à impensoalidade, como quer o artigo 37. Em contraponto, a Constituição brasileira não obriga que o serviço seja gratuito. A gratuidade, quando há, se refere a alguns serviços específicos: ensino público em estabelecimentos oficiais (art. 206, IV); ensino fundamental obrigatório e gratuito (art. 208) e transporte coletivo urbano para maiores de 65 anos (art. 230 § 2º).

b) princípio da continuidade: o princípio da continuidade ou permanência impõe que os serviços não sofram interrupção: uma vez instituídos, hão de ser prestados. A Lei de Concessões 8.987/95 exige a continuidade e a regularidade como condições do serviço adequado. Dinorá Grotti¹ afirma que “o serviço público deve ser prestado sem interrupções, a não ser em hipóteses estritas previstas em lei. O princípio da continuidade do serviço público deriva de sua indispensabilidade, do seu caráter essencial e do interesse geral que o serviço satisfaz”. A referência à essencialidade leva ao exame do artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, que consagra a obrigatoriedade do funcionamento contínuo dos serviços essenciais (gênero, dos quais serviços públicos são espécie).

c) princípio da regularidade: a regularidade se vincula à prestação devida de acordo com as regras, normas e condições preestabelecidas para esse fim ou que lhe sejam aplicáveis.

d) princípio da eficiência: o princípio da eficiência obriga a um constante

aperfeiçoamento dos serviços, em busca da maximização dos resultados. A lei 8987/95 indica a eficiência como uma das condições do serviço adequado. Eficiência é a qualidade de fazer com excelência, sem perdas ou desperdícios (de tempo, dinheiro ou energia). Eficiente é aquilo ou aquele que chega ao resultado, que produz o seu efeito específico com nenhum ou com um mínimo de erros. Assim, uma secretaria pode ser mais, ou menos, eficiente; um sistema de refrigeração pode ser mais, ou menos, eficiente do que outro.

e) princípio da modicidade: o princípio da modicidade impõe sejam os serviços prestados mediante prestações pecuniárias justas, pagas pelos usuários para remunerar os serviços recebidos e permitir o seu melhoramento e expansão. Assim, os serviços de relevância pública não devem ser prestados visando apenas lucros, mas mediante uma retribuição que viabilize estes interesses. O CESG prima pela modicidade de seus serviços, situando sem dúvida alguma o seu serviço de educação superior entre os mais mórdicos do país.

f) princípio da cortesia: o princípio da cortesia impõe que o tratamento dispensado pelos funcionários aos utentes dos serviços seja urbano e respeitoso: cortês.

g) princípio da possibilidade de modificar o modo de execução: sustentado no fato de que os serviços devem observar e adaptar às necessidades sociais e às novas tecnologias, promovendo uma constante mobilidade no seu modo de prestação.

Portanto, devemos adotar a concepção de que a educação superior apresenta-se como um serviço de relevância pública, até para preservar o interesse coletivo que a circunda.

2.2. VISÃO DE EDUCAÇÃO

À luz de todos os princípios aqui delineados, a Instituição entende a educação como bem público e direito básico e universal dos cidadãos e, portanto, parte do pressuposto de que o compromisso com a qualidade do serviço educacional prestado é um compromisso com o desenvolvimento da nação e com a inclusão social.

Dessa forma a Instituição deve construir dentro de seu próprio campus o espaço de excelência para a formação de pessoas que estarão aptas a atuarem não apenas na comunidade local, mas compreendendo todo o contexto socioeconômico e cultural envolvido, a atuarem de forma globalizada na sociedade.

2.3 - MISSÃO

Gerar e difundir conhecimentos que contribuam e promovam o desenvolvimento do indivíduo em seu contexto pessoal, profissional e social, através da inovação, estimulação e disseminação de conhecimentos, sempre fundamentados em princípios éticos.

2.3.1 – Finalidades

A finalidade do CESG enquanto IES, está relacionada a sua atuação social, desenvolvendo a cultura sócio-organizacional da Região em que se insere, através da formação de profissionais preparados para serem multiplicadores dos objetivos institucionais.

2.4 – OBJETIVOS E METAS

O CESG prepara-se, portanto, para que nesse milênio, exerce com eficiência seu papel social no ensino e extensão e na prestação de serviços educacionais. Pretende o CESG, evoluir sempre para que possa oferecer esse serviço público social ou de relevância pública, que é a educação, neste caso em nível superior, com todos os princípios essenciais de que são dotados os serviços públicos, quais sejam, numa contínua e eficaz atuação em área tão vital para Brasil, pois além de estar assentada em bases sólidas, apresenta a disponibilidade do meio mais importante para o sucesso, os recursos humanos altamente qualificados e totalmente comprometidos com o objetivo da Instituição.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Centro de Ensino Superior de São Gotardo-CESG assim como o processo decisório e implementação de ações, deverão se pautar em diretrizes básicas para o período 2022-2026, fundamentados na missão institucional e que objetiva:

- Promover o ensino de graduação com garantia de qualidade acadêmica;
- Formar profissionais nos diferentes campos de saber, ampliando sua capacidade no exercício da cidadania;
- Formar profissionais capacitados para atuarem no mercado regional;

- Promover a iniciativa empreendedora;
- Incentivar à auto-aprendizagem e educação continuada;
- Levantar e buscar soluções dos problemas relacionados com o desenvolvimento da região em que está inserida a Instituição, bem como os estaduais e nacionais;
- Incentivar à comunicação oral e escrita;
- Incentivar à leitura, interpretação e expressão por meios gráficos;
- Manter um constante diálogo com a sociedade, ampliando e fortalecendo os serviços especializados prestados à comunidade;
- Contribuir na formação de recursos humanos altamente especializados para atuarem nos setores públicos e privados;
- Possibilitar visão crítica de ordens de grandeza;
- Dominar de técnicas computacionais, principalmente para aplicação à gestão administrativa;
- Despertar a capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares;
- Capacitar os egressos para que possam de identificar, modelar e resolver problemas;
- Compreensão dos problemas administrativos, sócio-econômicos e do meio ambiente;
- Propiciar condições para a transformação sócio-econômica das grandes questões regionais, estaduais e nacionais, criando aos agentes a capacidade de pensar globalmente e agir localmente.

3 - POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS

Ante tudo o que já foi exposto, a indissociabilidade das dimensões ensino e extensão deve ser a base para o desenvolvimento das políticas e ações institucionais face à problematização das realidades local, nacional e mundial.

A seguir, analisados sob os diferentes aspectos da educação, serão delineados os rumos a serem seguidos pela Instituição de forma que se alcance os objetivos institucionais.

3.1 - ENSINO

O Conhecimento é entendido como o conjunto de todos os registros (verbais ou documentais) e análises das atividades, emoções, reflexões e demais formas de expressão humana na busca de uma elevação da consciência e melhor condição de existência. O Ensino, por sua vez, configura-se como um processo facilitador para a disseminação, apreensão e a ampliação do Conhecimento, de forma indiscriminada, a todos os indivíduos que formam a sociedade. O Centro de Ensino Superior de São Gotardo tem como uma de suas funções a promoção do acesso a este processo de ensino, que é um bem e um direito básico e universal dos cidadãos.

Portanto, em linhas gerais, a política de ensino da Instituição pode ser traduzida em:

- reestruturar e aprimorar os cursos e as suas matrizes curriculares, em todos os níveis de ensino, orientados pela necessidade de formação continuada do indivíduo e de atendimento das demandas sociais (isso já tem sido realizado – o projeto pedagógico dos dois cursos existentes na IES já foram reformulados);
- investir na formação e qualificação dos docentes e do pessoal técnico-administrativo de apoio, como forma de garantir a qualidade na geração e disseminação do conhecimento (através de oferecimento de cursos – didática do ensino superior, gestão de secretarias acadêmicas e curso geral de reconhecimento de curso);
- implementar e aperfeiçoar os novos recursos didático-pedagógicos, buscando agregar as novas tecnologias à metodologia didática e a facilitar o desenvolvimento do ensino, introduzindo novas metodologias na educação;

- incentivar as atividades extracurriculares do corpo discente, facilitando a aproximação da vivência acadêmica à vivência profissional, e o consequente desenvolvimento de competências e habilidades que garantam ao egresso a colocação profissional e o desenvolvimento da responsabilidade social;

Com base nesta política de ensino, pode-se elencar as seguintes ações pretendidas pela Instituição:

- acompanhar o cumprimento da estrutura curricular dos cursos, realizando eventuais correções que se façam necessárias;
- manter atualizado os recursos laboratoriais, infraestrutura e equipamentos, suportando o volume crescente de práticas didáticas;
- incentivar o uso de recursos de informática, inclusive com o uso de ferramentas de ensino on-line, como instrumento de apoio ao ensino e à melhoria da qualidade das disciplinas;
- atualizar o acervo, concluir a informatização da Biblioteca permitindo o acesso aos diferentes meios de informação científica e o intercâmbio entre bibliotecas;
- incentivar o aperfeiçoamento didático do aluno por meio da implantação de atividades extracurriculares como monitorias, estágios, programas de iniciação científica, iniciação didática, visitas técnicas a organizações, etc.
- implantar os projetos de final de curso nos cursos de graduação, como forma de desenvolver a metodologia científica e de contextualizar a problemática estudada em sala de aula;
- incentivar os programas discentes que facilitem a aproximação dos alunos à prática profissional, como estágios externos e visitas técnicas,
- gerar mecanismos de acompanhamento e diálogo com os egressos, por meio de sua participação em atividades profissionais, sociais e culturais, como forma de integração da universidade com a sociedade e de estabelecimento de indicadores para constante melhoria de qualidade dos cursos oferecidos;
- incentivar a qualificação docente, oferecendo auxílio financeiro para a participação em eventos científicos;
- fortalecer os cursos existentes e implantar novos cursos de pós- graduação lato sensu, buscando atender às necessidades mercadológicas de aperfeiçoamento profissional e de capacitação de recursos humanos;
- investir na informatização de processos e serviços visando ao atendimento

qualificado da demanda de ensino;

- aperfeiçoar o processo de avaliação institucional, com o forma de garantir os índices de qualidade de ensino.

Além disso, a IES mantém aberta sua biblioteca aos sábados, o que proporciona aos alunos meios adequados de efetivação de seus objetivos de aprendizado.

Corroborando com a política de ensino e com as ações acadêmico- administrativas, a IES mantém o Programa de Nivelamento e ainda um Programa de Mobilidade Acadêmica com Universidades estrangeiras. O programa de nivelamento para os alunos ingressantes não possui alta adesão dado o perfil dos alunos, que trabalham nos turnos diurnos e vespertino e estudam à noite, o que inviabilizou a oferta regular das atividades. Visando solucionar esse problema, o CESG dispôs em suas na Matrizes Curriculares disciplinas niveladoras, tais como Pré-Cálculo, Matemática Básica, Língua Portuguesa, Português Instrumental, Argumentação Jurídica e Arte, História entre outras.

Já a mobilidade acadêmica é realizada com três Instituições Estrangeiras Conveniadas, sendo elas: Universidad de Salamanca (Espanha), Universidad de los Andes (Chile) e Universidad de la Empresa, sendo que em 2020 três alunos foram para o programa no Uruguai. Atualmente encontra-se aberto os Editais para as outras duas Universidades, que são sempre divulgados entre os alunos. Nesse programa, o aluno selecionado para o programa fica isento de pagamento de mensalidades no CESG no período que estiver na outra Instituição, devendo realizar os trabalhos que serão enviados para eles por correspondência eletrônica, e serem aprovados nas disciplinas que cursarem no outro país. Desta forma, poderão concluir seu curso sem prejuízo do período que estiveram no outro país.

3.2- PESQUISA

Quanto à Pesquisa, embora existam grupos que promovem a iniciação científica, o CESG por ser uma Faculdade de pequeno porte, optou por não institucionalizá-la, deixando a critério de cada Coordenação de Curso a avaliação destas medidas caso elas ocorram.

Entretanto, como afirmado anteriormente, há práticas educacionais do CESG direcionadas ao estímulo da iniciação científica no âmbito dos cursos de graduação. Podem

ser citadas algumas práticas estimuladoras da produção científica:

- Estímulo, por meio de regulamento próprio de cada curso, à produção do Trabalho de Conclusão de Curso na forma de artigo científico, salvo quando as Diretrizes do Curso de Graduação prevêem a monografia como instrumento de conclusão de curso;
- Disponibilização de revistas científicas próprias (Revista Brasileira de Direito Constitucional Aplicado | ISSN 2446-5658; Folha Acadêmica do CESG | ISSN 2358-2839 (impresso) / ISSN 2358-209X (online); Revista Brasileira de Gestão e Engenharia | ISSN 2237-1664; Revista Brasileira de Educação e Cultura | ISSN 2237-3098) e com publicação sem custos a comunidade acadêmica;
- Disponibilização de espaços acadêmicos apropriados para o desenvolvimento de iniciação científica como: estufa agronômica, casa de vegetação, laboratório de informática, laboratórios didático-científicos como o de química, fisiologia vegetal, microscopia e entomologia, laboratório de inovação (InovaLab);
- Custeio parcial ou total de custos para docentes e acadêmicos que apresentam trabalhos científicos em congressos nacionais relevantes;
- Oferta de disciplinas curriculares que versam sobre a Iniciação Científica e Metodologia de Pesquisa.

3.3. EXTENSÃO

A extensão é entendida como a interação da instituição com o meio, por meio da qual se realiza a transferência de tecnologia, a democratização do conhecimento e o apoio a projetos tecnológicos e culturais para desenvolvimento regional. Mediante projetos comunitários e sociais, ações de educação continuada, assessorias, consultorias, convênios e parcerias, bem como seminários, publicações e programações culturais e esportivas em geral, a extensão se torna um efetivo canal de diálogo entre os saberes da universidade e os diferentes agentes e instâncias com as quais atua na sociedade.

Qualquer que seja o nível de inter-relação da universidade com a sociedade, a função que sustenta a ação extensionista tem uma missão específica: ampliar a integração da instituição de ensino superior com seu entorno, seja sob aspecto produtivo, cultural, ambiental ou político, gerando novos desafios e novos conhecimentos para serem difundidos nas várias instâncias pedagógicas.

Neste contexto pretende-se buscar as transformações e aportes aos problemas da

sociedade, buscando através da ciência, onde o conhecimento é tido como de excelência, e consequentemente de referência, relacionar os saberes desenvolvidos na Instituição à construção de um contexto mais humanizado, refletido na geração de bem estar social e melhor qualidade de vida do grupo ou região.

Diante deste cenário, buscando perpetuar a visão empreendedora do Centro de Ensino Superior de São Gotardo a política de extensão tem por objetivos:

- formar recursos humanos em nível superior atentos às necessidades da sociedade e preocupados com a promoção da justiça social;
- intensificar as atividades discentes de cunho social;
- facilitar o acesso da comunidade local ao conhecimento gerado na Instituição;
- proporcionar a efetiva transferência de tecnologia e de inovação gerada na Instituição, para a sociedade, por meio de divulgação em eventos por ele promovido a título de extensão a prestação de serviços, como forma de reduzir as desigualdades sociais;
- apoiar ações públicas que incentivem a geração de emprego e renda para a região, por meio da disponibilização para a comunidade das competências de todo o seu corpo social.

Considerando a relação entre a comunidade interna e a externa, são incentivadas as seguintes ações:

- apoiar o corpo docente e o corpo discente na participação e organização de congressos, seminários, competições acadêmicas e outras atividades de intercâmbio do conhecimento proveniente de ensino e experiências acadêmicas;
- apoiar quaisquer outras formas de divulgação dos resultados dos estudos desenvolvidos na Instituição;
- a partir de 2023, disponibilizar suporte para desenvolvimento de tecnologia, processo e produto às pequenas e microempresas da região, seja através de incubadoras de empresas, arranjos produtivos locais ou parceria com a própria empresa, o que atualmente ocorrerá através de seu Núcleo de Inovação Tecnológica;
- dar suporte na área de inclusão digital, criando, às populações carentes, condições de acesso a postos de trabalho que exijam um mínimo de conhecimento de informática;
- disponibilizar serviços de emissão de laudos técnicos, calibrações e análises de

produtos;

- dar suporte aos projetos de reconhecimento das necessidades e potenciais da região, por meio de levantamentos de dados regionais;
- formar mão-de-obra qualificada, nas áreas de tecnologia e gestão, por meio de treinamentos e cursos nas diversas modalidades de ensino;
- disponibilizar os laboratórios para apoio ao desenvolvimento de produtos e processos de interesse do mercado regional;
- desenvolver a cultura de responsabilidade social em todos os níveis das atividades educacionais;
- dar suporte a incubadoras de negócios, como forma de ampliar a oferta de empregos à população;
- permitir o acesso à educação superior formal, ampliando o Programa de Bolsa de Assistência Social Institucional e apoiando as diversas iniciativas governamentais de acesso ao ensino superior e de inclusão social;
- incentivar estudos nas áreas ligadas ao meio ambiente, possibilitando o intercâmbio com a comunidade local, que vive em região de proteção a mananciais;
- dar suporte ao desenvolvimento de processos de reciclagem de materiais e desenvolver a cultura do “reuso”;
- incentivar as parcerias interinstitucionais, com universidades nacionais e estrangeiras, com o setor produtivo e com a sociedade de modo geral, dirigindo a produção do conhecimento às causas sociais e à efetiva geração de bens de consumo e de serviços;
- incentivar a participação da comunidade local na vida acadêmica, mediante diferentes atividades, tais como: missa, escoteirismo, bazares e programas sociais;
- disponibilizar o conhecimento técnico de nosso corpo docente a agentes da mídia, por meio de entrevistas diversas;
- ampliar o papel do Setor de Estágios e Empregos, como agente de facilitação ao acesso no mercado de trabalho;
- disponibilizar pessoal capacitado para participação em conselhos, comissões e associações civis.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) em questão fundamenta-se na gestão democrática, na autonomia administrativa, didático-científica e financeira, na defesa intransigente da qualidade do ensino, bem como na indissociabilidade entre ensino e extensão, articulados ao seu compromisso social e ao desenvolvimento sustentável. Sustenta, ainda, a promoção da igualdade de condições de acesso e permanência dos estudantes na Instituição, além do fortalecimento de convênios, acordos de cooperação mútua, parcerias e diálogo constante com a sociedade, tanto urbana quanto rural.

Adicionalmente, destaca-se a ênfase na valorização do ser humano, no respeito à liberdade intelectual e de opinião, na construção de um ambiente acadêmico acolhedor, na interdisciplinaridade das ações e na busca permanente por avanços científicos e tecnológicos que reafirmem o compromisso institucional com a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Este Projeto está estruturado em objetivos, estratégias e ações distribuídos em áreas essenciais de competência institucional, abrangendo o ensino de graduação, a pós-graduação lato sensu, as atividades de extensão, a gestão de pessoas, o compromisso social com o corpo discente, o fortalecimento do diálogo com a sociedade, a consolidação da infraestrutura física e logística, a busca contínua pela excelência acadêmica, a inserção regional e a gestão institucional, contemplando sua estrutura organizacional, histórico e perfil institucional.

Dessa forma, o PPI delineia os caminhos estratégicos a serem percorridos pela Instituição, potencializando suas oportunidades no contexto acadêmico, científico e tecnológico, sempre orientado pelos princípios norteadores que fundamentam sua missão educativa e social.

João Eduardo Lopes Queiroz
Diretor Geral do CESG

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

PORTARIA MEC nº 1579, de 20 de junho de 2003.

PORTARIA MEC nº 1581, de 20 de junho de 2003.